



EMENDA Nº 05/2025

Ao Projeto de Lei nº 05/2025

Autor: Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno

Ementa: “INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, A SEMANA DO FERROMODELISMO A SER REALIZADA NA SEGUNDA QUINZENA DE AGOSTO”

O artigo 4º do Projeto de Lei 05/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar espaços públicos, preferencialmente as dependências do Centro de Eventos ‘Dona Belila’, para a realização da Semana do Ferromodelismo, com o objetivo de preservar e vivenciar a tradição ferroviária na cidade de Pirassununga.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 05/2025, que institui a Semana do Ferromodelismo no calendário de eventos do Município de Pirassununga.

A alteração proposta no caput do artigo consiste na modificação que visa conferir maior discricionariedade ao Poder Executivo Municipal na decisão de disponibilizar os espaços públicos para a realização da Semana do Ferromodelismo, permitindo que o Poder Executivo avalie, em cada caso concreto, a conveniência e a oportunidade de disponibilizar os espaços públicos, considerando as necessidades e prioridades do município.

A emenda proposta não altera o mérito da proposição, que é preservar e vivenciar a tradição ferroviária na cidade de Pirassununga, mas apenas confere maior flexibilidade ao Poder Executivo na gestão dos espaços públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Estabelecendo que a disponibilização do espaço público para garantir que a realização da Semana do Ferromodelismo não prejudique outras atividades e eventos já programados para o Centro de Eventos “Dona Belila”.

Pirassununga, 10 de março de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

tz

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 5/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: BG9C-KJ97-XG7A-YWJC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BG9CKJ97XG7AYWJC>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BG9C-KJ97-XG7A-YWJC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 5/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: BG9C-KJ97-XG7A-YWJC